



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 1.026/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Subsídios dos agentes políticos constantes na Ementa, receberão a reposição inflacionária na ordem de 6,55% (Seis inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento), a partir de 01 de abril de 2012, relativo ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 à 31/12/2011, passando a vigorar de acordo com os valores descritos nos artigos seguintes.

Art. 2º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 15.521,88 (Quinze mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tarumã, passa a ser de R\$ 6.337,19 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 4º O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tarumã, passa a ser de R\$ 6.337,19 (Seis mil trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 5º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de Março de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de Março de 2.012.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PREFEITO / VICE / SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXERCÍCIO	VALOR A SER PAGO (R\$) SEM REAJUSTE	VALOR A PAGAR (R\$) COM REAJUSTE	DIFERENÇA
2012	703.413,96	749.487,57	46.073,61
2013	703.413,96	749.487,57	46.073,61
2014	703.413,96	749.487,57	46.073,61